



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0763 /2005

ABERTURA: 20/09/2005 - 15:27:05

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

LICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PREFEITURA

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DOAREM SANGUE VOLUNTARIAMENTE 24 (VINTE E QUATRO), HORAS DE DESCANSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Petraz
Assessor Técnico
Patrimônio/Protocolo
Arquivo

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DOAREM SANGUE VOLUNTARIAMENTE 24 (VINTE E QUATRO), HORAS DE DESCANSO , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a concessão de direito ao descansos de 24 (vinte e quatro), horas, a todos os funcionários público municipais .

Art. 2º - O período correspondente ao descanso, será o compreendido no dia do ato da doação de sangue.

Art. 3º - O chefe encarregado por cada repartição pública municipal, será o responsável pela coordenação do pessoal, bem como pelo fornecimento de autorização ao funcionário que desejar doar sangue voluntariamente.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias suplementares se necessários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário " Joaquim Calmon ", aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


Francisco Tarcisio Silva
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0763/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DOAREM SANGUE VOLUNTARIAMENTE 24 (VINTE E QUATRO), HORAS DE DESCANSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Francisco Tarcísio Silva, dispondo sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos Municipais que doarem sangue voluntariamente 24 (vinte e quatro) horas de descanso, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, especificamente por ser de cunho AUTORIZATIVO e não IMPOSITIVO, não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade como parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente


ALAIR ANTÔNIO PESSOTTI
Relator


Francisco Lopes da Costa
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E PROTEÇÃO AO
MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 0763/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DOAREM SANGUE VOLUNTARIAMENTE 24 (VINTE E QUATRO), HORAS DE DESCANSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Francisco Tarcísio Silva, dispondo sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos Municipais que doarem sangue voluntariamente 24 (vinte e quatro) horas de descanso, dando inclusive outras providências.

A Comissão de Saúde, Educação, Obras e Proteção ao Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que hora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0763/2005

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DOAREM SANGUE VOLUNTARIAMENTE 24 (VINTE E QUATRO), HORAS DE DESCANSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Francisco Tarcísio Silva, dispondo sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos Servidores Públicos Municipais que doarem sangue voluntariamente 24 (vinte e quatro) horas de descanso, dando inclusive outras providências.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser CONSTITUCIONAL.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador